



Documento de sessão

A9-0056/2024/err01

10.3.2024

# ERRATA

ao relatório

sobre a proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à fundamentação e à comunicação de alegações ambientais explícitas (Diretiva Alegações Ecológicas) (COM(2023)0166 – C9-0116/2023 – 2023/0085(COD))

Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar  
Comissão do Mercado Interno e da Proteção dos Consumidores

Relatores: Cyrus Engerer, Andrus Ansip  
A9-0056/2024

É inserida a seguinte alteração no relatório final:

## Alteração 173

### Proposta de diretiva Artigo 25 – n.º 1 – parágrafo 2

#### *Texto da Comissão*

Os Estados-Membros devem aplicar as referidas disposições a partir de [*Serviço das Publicações: inserir a data correspondente a 24 meses após a entrada em vigor da presente diretiva*].

#### *Alteração*

Os Estados-Membros devem aplicar as referidas disposições a partir de [*Serviço das Publicações: inserir a data correspondente a 30 meses após a entrada em vigor da presente diretiva*].

*(Esta alteração foi aprovada pela Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar e pela Comissão do Mercado Interno e da Proteção dos Consumidores no âmbito das suas competências conjuntas e deve ser inserida no relatório.)*

*(Diz respeito a todas as versões linguísticas.)*